

Lei nº 561/83

AutORIZA a ratificação de  
Convênio com a CARPE.

A câmara Municipal de Simonésia,  
Estado de Minas Gerais, decreta, e eu (sem)  
diogo Prefeito Municipal sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Mu-  
nicipal autorizado a ratificar convênio  
com a CARPE para obras de recuperação  
do prédio escolar da Escola Estadual  
Padre Miguel, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições  
em contrário, entrará esta lei em vigor  
na data de sua publicação.

Simonésia, 04 de novembro de 1983.